



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 30/2026

Autoriza o Município de Igaratinga/MG a filiar-se à Federação Mineira de Futebol de Salão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Igaratinga/MG à Federação Mineira de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ sob o nº 16.696.502/0001-39.

Art. 2º- A filiação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar a participação do Município em competições oficiais, programas esportivos, eventos e demais atividades promovidas pela entidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com taxas, contribuições e demais encargos necessários à manutenção da filiação, conforme regimento de taxas da entidade do ano vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de abril de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal